

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
 as Comissões de:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, 28 de abril de 2020

Presidente: *Maurício Bulo*

Ao Oficial Legislativo para processamento
 28/04/2020
Maurício Bulo

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 028/2020-P

Dois Córregos, 28 de abril de 2020.

Aprovado em ÚNICA Discussão
 Em 11/05/2020
Maurício Bulo
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



Senhor Presidente,

DATA: 28/04/2020
 HORA: 10:59
 Projeto de Lei 28/2020

PROTÓCOLO
 00373/2020



Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

Como informa o corpo do presente projeto de lei, o recurso nele previsto decorre de repasse ao município pelo governo do Estado, que será destinado para a aquisição de cestas básicas.

O recurso repassado pelo Estado tem a finalidade de custear ações relacionadas na Lei de Benefícios Eventuais, como forma de auxiliar o município no enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Trata-se, portanto, de repasse especial para ser empregado junto à parcela da população em situação de vulnerabilidade social.

O direcionamento do recurso para a aquisição de cestas básicas visa atender à necessidade maior da população neste momento de parcial paralisação da atividade econômica.

Nessa trilha, para que o crédito possa ser aberto dentro do mais curto espaço de tempo, motivando a adoção das medidas necessárias à utilização do recurso para o fim a que se destina, pede-se seja o presente projeto de lei apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
 PELO OF. Nº 29/2020
 DE 28/04/2020
 ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
 Dois Córregos – SP - e-mail: juridicodc@conector.com.br

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Sendo o que há para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO GODOY PRADO
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conector.com.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.775,48 (dez mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), relativo a repasse do Governo do Estado de São Paulo como Benefício Eventual, destinado à compra de cestas básicas, que será classificado da seguinte forma:

20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social

FONTE DE RECURSOS: 02

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita.....R\$ 10.775,48

Art. 2º O crédito previsto no artigo anterior será coberto com repasse de recursos pelo governo do Estado.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Administrativo da Prefeitura
Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de
_____ do ano dois mil e vinte.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

